



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

OUTROS - PLO Nº 137/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP - ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO.

Em atenção à solicitação de análise evocado por Vossa Excelência, na condição de relatora designada externo minha análise técnica fundamentada na Legislação Vigente.

Ao analisar a elaboração financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 137/2024 de autoria da Sra. Prefeita que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga, objetivando a realização de repasse de recursos financeiros, no valor de R\$ 4.500.000,00, conforme Plano de Trabalho.

O Repasse de Recursos Financeiros se faz necessário para a continuidade dos serviços prestados à população até dezembro de 2024, discriminados nos contratos de gestão em vigor:

° Contrato nº 01/2020 - CEM	= R\$ 541.624,48;
° Contrato nº 02/2020 - UPA	= R\$ 1.107.660,66;
° Contrato nº 03/2020 - PS Vila Maria	= R\$ 415.920,56;
° Contrato nº 02/2022 - Contratualização Recurso Municipal	= R\$ 2.434.794,30.
	=====

Total do Repasse de Recursos Financeiros, no valor de R\$ 4.500.000,00

A princípio nota-se que **a intenção** do Poder Executivo de celebrar convênio com a Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga, encontra-se totalmente dentro das normas legais da legislação vigente.

Diante do exposto, fico a inteira disposição para qualquer esclarecimento.

Ibitinga, 25 de outubro de 2024.

Fatima Aparecida Johansen
Diretora Financeira

